

do Estado de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os juizes: Higa Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, José Arcy Cardoso Gonçalves, Luiz Calisto de Basto, Nildo de Carvalho e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao ff. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se à leitura dos Acórdãos nos. 387 e 388 e em seguida, foram assinados e protocolados. A seguir, o Des. Presidente deu ciência aos membros do ofício enviado pelo Dr. Gilberto da Silva Castro comunicando a sua saída. O Des. Presidente despediu-se do Juiz em nome do Plenário, o qual agradeceu em seguida. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Des. Geral Beneditino de Souza.

Ata no 583 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em três dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os juizes: Higa Nabukatu, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Basto, Nildo de Carvalho e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao ff. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa:

- 1) Processo no 15/86 - classe I - Partido dos Trabalhadores - P.T., Pedido de Registro do Diretório Municipal de Nova Andradina - Relator: Dr. José Arcy Cardoso Gonçalves - Decisão: "Por unanimidade, converteam o julgamento em diligência para que o requerente faça a comprovação da publicação do edital de convocação e esclareça a divergência existente na ata quanto ao

581
números de votantes e os convencionais que assinaram a ata. De acordo com o parecer. Vencido em parte o 2º vogal." 2) Processo no 18/86 — Classe V — Pedido de Registro do Diretório Municipal de Ladário — Partido do Trabalhadores — P.T. — Relator: Dr. Nildo de Carvalho — Decisão: "Acolheram o parecer da Junta Recusadora Eleitoral e deferiram o registro do Diretório Municipal do Partido do Trabalhadores de Ladário", nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Des. Geral Beneditino de Souza.

ata no 584 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

At cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Beneditino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Hugo Nakulatu, José Aracy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Brito Nildo de Carvalho e Octávio Paes de Lima, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foram lidos assinados e protocolados os Acórdãos no 389 e 390. A seguir passou-se ao julgamento da matéria contida no: 1) Processo no 04/86 — Classe VII — Consulta formulada pelo Dr. Milton José de Paula — Promotor de Justiça — Relator: Dr. Wilson Vieira Loubet. — Decisão: "fora maioria não conheceram da consulta por tratar-se de caso concreto. De acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada-